



# Município de Sorocaba



13 de outubro de 2022



Ano: 30 / Número: 3.089

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

**A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.705.630/0001-01, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga a seguinte contratação:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000141/2022  
OBJETO: Permissão de Uso, Sala TL10 com área total de 27,86 m<sup>2</sup>, localizados no prédio-núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS.  
PERMITENTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS.  
PERMISSIONÁRIA: DGA OFICCE CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.  
DATA: 23/08/2022  
Sorocaba, 24 de agosto de 2022  
Nelson Tadeu Cancellara – Presidente da EMPTS.

**A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.705.630/0001-01, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga a seguinte contratação:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000159/2022  
OBJETO: Permissão de Uso, Sala TL12 e TL15 com área total de 75,67 m<sup>2</sup>, localizados no prédio-núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS  
PERMITENTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS  
PERMISSIONÁRIA: Deltha Wind Serviços LTDA  
DATA: 23/08/2022  
Sorocaba, 24 de agosto de 2022  
Nelson Tadeu Cancellara – Presidente da EMPTS.

## SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

### Resolução SEHAB nº 103, de 13 de outubro de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o agendamento para atendimento com o objetivo de orientações e escolha da planta ou projeto àqueles que cumpriram as exigências previstas na Resolução SEHAB 089/2022, de 29/09/2022, conforme anexo que acompanha essa Resolução.

Art. 2º O atendimento será realizado na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no dia/horário indicados no anexo esta Resolução.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>) § 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o município para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 13 de outubro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEHAB 103/2022							
MUNICÍPIO INDICADO	CPF	CONJUGE	CPF	DATA	HORÁRIO	QUADRA	LOTE
01 Francine da Costa Cardoso	***.308.738-**	Iverton Lucas dos Santos	***.886.078-***	14/10/2022 (sexta-feira)	9h	72	38
02 Josiane Maria da Silva	***.718.638-**	0	0	17/10/2022 (segunda-feira)	9h	72	36
03 Maria Aparecida Ferreira	***.672.528-**	Sueli Aparecida Rodrigues	***.672.528-***	18/10/2022 (terça-feira)	9h	71	23
04 Tamires Barros	***.154.938-**	Daniel dos Santos Silva	***.578.588-***	19/10/2022 (quarta-feira)	9h	72	37
05 Valdirene da Silva Fudoli	***.415.378-**	Eduardo da Silva	***.600.358-***	20/10/2022 (quinta-feira)	9h	71	28

## FSS

Fundo Social de Solidariedade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
BALANCETE 09/2022  
PERÍODO: SETEMBRO 2022

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
31/08/2022	BANCO DO BRASIL FSSSP GASTRONOMIA C/C 51.437-3 (1049) SALDO	R\$ 1.728,57			
30/09/2022	REND.APLIC. SETEMBRO/2022			R\$ 14,94	
TOTAL GERAL		R\$ 1.728,57	R\$ 0,00	R\$ 14,94	R\$ 1.743,51

Rosângela Perecini  
PRESIDENTE

Rodrigo Silva Katsukawa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Maria Aparecida Rodrigues  
Fundo Social de Solidariedade  
Sorocaba

Fernanda Cristina R. Senteio  
Gestora de Est. Saúde

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
BALANCETE 09/2022  
PERÍODO: SETEMBRO 2022

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
31/08/2022	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845) SALDO	R\$ 272.207,50			
30/09/2022	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			R\$ 2.000,00	
30/09/2022	REND.APLIC. SETEMBRO /2022			R\$ 2.715,30	
TOTAL GERAL		R\$ 272.207,50	R\$ 0,00	R\$ 4.715,30	R\$ 276.922,80

Rosângela Perecini  
PRESIDENTE

Rodrigo Silva Katsukawa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Maria Aparecida Rodrigues  
Fundo Social de Solidariedade  
Sorocaba

Fernanda Cristina R. Senteio  
Gestora de Est. Saúde

## SEURB

Secretaria de Urbanismo e Licenciamento

### Assunto: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento, torna público o cancelamento das certidões emitidas através da Seção de Topografia, nºs 550/2013, 139/2014, 497/2016 e 497-A/2016, conforme os Processos Administrativos nºs 3933/2018, 6358/2013 e 29377/2016.

Sorocaba, 13 de outubro de 2022.

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Urbanismo e Licenciamento

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este edital, **convoca** o fornecedor, abaixo relacionado, a comparecer à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, para dar ciência ao Processo Administrativo **F.A. Nº 35.019.001.22-0012659**. O conteúdo divulgado neste edital complementa as notificações encaminhadas individualmente ao fornecedor. O não comparecimento do fornecedor a este Órgão, quando não justificado no prazo de 10 (dez) dias, pode ensejar o arquivamento da reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp (15) 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

FA	FORNECEDOR
35.019.001.22-0012659	IMUGI COMÉRCIO, SERVIÇOS, EDITORA E FRANQUIA EIRELI

Sorocaba, 13 de outubro de 2022.

**Fernando José Abreu Sales**  
Seção de Análise Processual e Conciliação  
**PROCON Sorocaba/SP**

**SECID**

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Site: [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)  
E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

**Comunicado**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, INFORMA acerca do Funcionamento das Regionais do Conselho Tutelar de Sorocaba no dia 18/10/2022:

As Regionais Leste/Sul, Oeste e Norte neste dia NÃO funcionarão em atendimento de forma presencial, somente atendimento por telefone sendo as denúncias atendidas NORMALMENTE.

**Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz**  
Presidente do CMDCA – Sorocaba

Sorocaba, 13 de outubro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 21624/2017

PA INDENIZAÇÃO 2022/20043

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 43.590,68 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Associação Christã de Assistência Plena, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.530.334/0001-00, por conta dos valores de serviços prestados de Acolhimento Institucional para jovens e adultos de ambos os sexos, referente ao período de 01/07/2022 a 31/07/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 43.590,68 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

DATA DE PAGAMENTO: 23/09/2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

**SEDU**

Secretaria da Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 04/2022****RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão de Seleção torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 04/2022. Eventuais interposições de recursos contra o resultado preliminar deverão ser entregues no Centro de Referência em Educação, nos moldes estipulados no Edital, conforme cronograma publicado.

Sorocaba, 13 de outubro de 2022

Comissão de Seleção

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDU/SECOM Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de ocorrências inesperadas que impeçam as atividades escolares e/ou cumprimento do calendário escolar.

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação e FERNANDA BURATINI MONTEIRO DE CARVALHO, Secretária de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, e;

Considerando a necessidade de se normatizar e padronizar a comunicação entre as escolas e as famílias nos casos em que haja suspensão total ou parcial de aulas em virtude de ações que impeçam as atividades escolares e/ou cumprimento do calendário escolar;

**INSTRUEM:**

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de ocorrências inesperadas que impeçam as atividades escolares e/ou o cumprimento do calendário escolar, visando:

I - Padronizar as ações.

II - Organizar a comunicação.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se situações emergenciais que impeçam as atividades escolares e/ou o cumprimento do calendário escolar, como: furto, vandalismo, depredação, danos ao patrimônio provocados por intempéries e outras ocorrências inesperadas.

Art. 3º Compete ao diretor da instituição educacional ou quem o estiver substituindo no momento e de acordo com o caso:

I - Informar a Secretaria da Educação para que seja avaliada a necessidade ou não de suspensão de aulas;

II - Comunicar os pais/responsáveis de forma tranquila, evitando situações de conflito, consultando o anexo desta instrução, produzido pela Secretaria de Comunicação.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

Fernanda Buratini Monteiro de Carvalho

Secretária de Comunicação

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Rosângela Perecini

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
Cilene Chabuh Bordezan

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SEDU**

Secretaria da Educação

**MODELOS DE COMUNICADOS****INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDU/SECOM Nº 01 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022****MODELO 1**

Prezados pais ou responsáveis,  
Informamos que, infelizmente, a unidade escolar \_\_\_\_\_ (colocar o nome da escola) sofreu uma invasão (substituindo quando for o caso por danos provocados pelas intempéries) e já está recebendo os reparos emergenciais necessários. As atividades escolares seguem normalmente, sem prejuízo algum aos alunos e toda a equipe escolar.

Agradecemos a compreensão e lamentamos o transtorno.

Atenciosamente,

Direção

**MODELO 2****Parte 1**

Prezados pais ou responsáveis,  
Informamos que, infelizmente, a unidade escolar \_\_\_\_\_ (colocar o nome da escola) sofreu uma invasão (substituindo quando for o caso por danos provocados pelas intempéries) e já está recebendo os reparos emergenciais necessários. Para tanto, informamos que houve a necessidade de suspensão temporária das atividades escolares na manhã de hoje \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (colocar a data).

Continuação 1 A partir da tarde de hoje \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (colocar a data), as atividades escolares retomarão normalmente.

Continuação 2 Solicitamos, por gentileza, que aguardem novas orientações da direção da escola, as quais serão transmitidas o mais brevemente possível.

Agradecemos a compreensão e lamentamos o transtorno.

Atenciosamente,

Direção

**Parte 2**

Prezados pais ou responsáveis,  
Referente ao comunicado anterior, informamos que os reparos emergenciais necessários já foram realizados na unidade e que as atividades escolares retomam normalmente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (colocar a data).

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Direção

Observações gerais: não anexar fotos do local, nem fornecer detalhes adicionais, além das informações contidas na nota modelo.

**PORTARIA Nº 95.784/DICAF-AP**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve designar LUIZ HENRIQUE GALVAO (594079), para exercer, em substituição e cumulativamente, o cargo de Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, enquanto perdurar o afastamento de PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA (585416), de 13 de outubro a 22 de outubro de 2022, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****Errata:**

Portaria nº 96.343/DICAF, de 07 de outubro de 2022.

Onde se leu: a partir de 07 de outubro de 2022;

Leia-se: a partir de 19 de setembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

Robson Eudes Oliveira Duarte

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

**PORTARIA Nº 96.373/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 96.344/DICAF, de 07 de outubro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.374/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MESSIAS GOMES DA SILVA (matrícula 485034) para exercer, a partir de 19 de setembro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização e Prestação de Contas do Terceiro Setor, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.980/DICAF, de 29 de agosto de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.375/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MAISA NICOLETTI (matrícula 500106) para exercer, a partir de 19 de setembro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.376/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 94.030/DICAF, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeou DANIELI BATISTA CARDOSO (matrícula 522240), para exercer o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.377/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARIA ELVIRA BARROS DE ARAUJO (matrícula 268984) para exercer, a partir de 01 de setembro de 2022, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.378/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LUANDA GOMES ZARA (matrícula 436009) para exercer, a partir de 28 de setembro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Pregões, da Secretaria de Administração, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.378/DICAF, de 19 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO SERH/GS Nº 58/2022**  
(PA nº 552/2022 – Resultado do Enquadramento da Evolução Funcional)

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602 e conclusão dos trabalhos da Comissão de Evolução Funcional, **COMUNICA** e **HOMOLOGA** o enquadramento correspondente ao período da data base anual (exercício de doze meses) da Evolução Funcional do Cargo de Procurador nos termos do presente Comunicado.

**I. Do enquadramento da Evolução Funcional – Mês da data base/2022:**

Mês Base – Outubro/2022

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	TOTAL GERAL ATÉ 2021	REFERÊNCIA	PROPORCIONAL - MÊS BASE			
					EFETIVO EXERCÍCIO	ASSIDUIDADE	TOTAL GERAL	REFERÊNCIA
519850	Diego Tamaru	02/10/2013	686,3	5	30	45	761,3	6
520379	Juliana de Souza	16/10/2013	621,3	5	30	45	696,3	5

Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês da data base.

Sorocaba, 11 de outubro de 2022.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Comissão de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 96.379/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 12 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 96.319/DICAF, de 06 de outubro de 2022, que designou CAMILA BISPO TORRES (matrícula 485565), para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Contratos de Licitação, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.380/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 13 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 93.390/DICAF, de 19 de janeiro de 2022, que nomeou CAMILA FERNANDA DE PAULA (matrícula 513674), para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contratos de Licitação, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.381/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CAMILA BISPO TORRES (matrícula 485565) para exercer, a partir de 13 de outubro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Contratos de Licitação, da Secretaria de Administração, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.382/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANDREIA DE LIMA SCHOTT MEIRA (matrícula 549916) para exercer, a partir de 07 de outubro de 2022, em comissão, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Administrativo, da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SES****Secretaria da Saúde**

**Área de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária  
R. Nain, 57 – Jd. Betânia  
Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 39011/2017

Caramanti Farmacia de Manipulação Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 707 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13501 de 30/11/2017

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 2732

Termo Nº 1005 - DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO

DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO

2-Processo nº. 15272/2022

Elias Jose Rafael Buso Marum ME

Padaria e confeitaria com predominância revenda

Rua Professora Helena Pires, 260 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17736

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11414

Recurso - DEFERIDO

3-Processo nº. 15274/2022

J.B. Monteiro Alimentos

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Firmino Minelli, 494 - Jardim Húngares, Sorocaba-SP

4-Processo nº. 13282/2022

Macer Droguistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Percito de Souza Queiroz, 52 - Vila Barão, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17670

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11415

Recurso - DEFERIDO

5-Processo nº. 21455/2022

Marcelo Ferreira Marchetti

Atividade Odontológica

Rua Sete de Setembro, 37 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18461

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Estabelecimento nº 4117

Recurso - INDEFERIDO

6-Processo nº. 24916/2022

Drogaria Lepinsck Ferreira Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Professora Divanil Aparecida Monteiro, 11 - sala 02 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial de Estabelecimento nº 4326

Interdição Parcial de Estabelecimento

Em 13/10/22

Ilamácia Noburtas

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

A Secretaria da Saúde firmará convênio com a Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba – AMAS, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.300/0001-67, para realizar a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva do Exercício de 2022, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para executar serviço de atendimento especializado para os pacientes com Transtorno de Espectro Autista – TEA, durante a vigência da parceria, sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do Processo nº 2022/12.635.

A autorização legal para a celebração do ajuste encontra-se do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, considerando tratar-se de serviço que será custeado por meio de emendas parlamentares impositivas destinadas exclusivamente a Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba – AMAS.

Evidencia-se que conforme exposto no paragrafo anterior o valor atual das emendas impositivas para esta finalidade é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Em atenção ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, eventuais impugnações quanto a esta contratação e sua justificativa de inexigibilidade deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato. Claudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde.

**URBES****Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato 017/22**

Processo nº 742/2022

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 17/22 - Prestação de Serviços de Fornecimento de Software Contábil e Fiscal Online com armazenamento de banco de dados em Nuvem (Cloud), incluindo na licença de uso dos módulos a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com importação de dados de lançamentos provenientes de planilhas em formato Excel, conforme o layout do IGC - Software Contábil), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção.

Alteração: Fica alterada a pedido da contratada, a data de vencimento da nota fiscal.

Retificação: Em virtude da alteração acima citada, fica retificada a Cláusula Terceira - Do Preço e do Pagamento - item 3.2.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: AO3 Tecnologia Ltda.

Nome Fantasia: AO3

CNPJ: 64.555.626/0001-47

Assinatura: 13 de outubro de 2022.

Sorocaba, 13 de outubro de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

**SEJ**

Secretaria Jurídica

**SECRETARIA JURÍDICA****DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº 19.071/2022

Interessado: Gerson Tobias dos Santos

Assunto: Cancelamento de Protesto por Alteração do Proprietário

Despacho: Notificação nº 99040422000000040974. O pedido de cancelamento do protesto referente ao título nº 955402209, realizado no PA nº 19.071/2022, foi DEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SECRETARIA JURÍDICA****DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº 19738/2022

Interessado: Marina Sayuri de Souza

Assunto: Alteração de Proprietário

Despacho: Notificação nº 99040422000000041006. O pedido de cancelamento dos protestos referente aos títulos nº 1008432298 e nº 1313862100 realizado no PA nº 19.738/2022, foi DEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 3747/2011 - MATRÍCULA 67697

INTERESSADO: VERÔNICA RIBEIRO

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DEL CISTIA - 216 - VL MELGES SOROCABA SP 18076-560

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 5338/2011 - MATRÍCULA 127932

INTERESSADO: VALDIRENE BISPO DA SILVA MOREIRA

ENDEREÇO: RUA EUGENIO CARLOS MENDES - 136 - NP 182 - ANA PAULA ELEUTERIO SOROCABA SP 18079-744

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br  
Natália C. C. Pádua**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS****Processo** CPL nº 006/2021 – PE 003/2021 – CONTRATO: 150/2021**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA.**Assunto:** Por meio deste termo, fica formalizado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado em 11/06/2021, conforme segue o valor unitários dos itens:

ITEM	AF 3304.1/2022 AF 6427/2022	Valor Unitário Inicial	Valor com Reequilíbrio
ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	1.844	R\$ 7,25	R\$ 10,37
FITA MICROPOROSA 50MM X 10M	894	R\$ 4,38	R\$ 6,88
FITA MICROPOROSA 12,5MM X 10M	844	R\$ 1,88	R\$ 2,28
FITA MICROPOROSA 25MM X 10M	694	R\$ 2,50	R\$ 3,63

<https://cutt.ly/XVQQlRH>

GRAZIELA CORREA LOURENÇO DE GOES

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 31/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2015

Contrato: SIM nº 322/2015

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Associação Sorocabana de Árbitros

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/06/2015 prorrogado por 10 (dez) meses, a partir de 01/09/2019 até 30/06/2020, nos termos do artigo 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 428.100,93 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Cem Reais e Noventa e três Centavos).

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 410/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022

OBJETO: VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EM JORNAL ON-LINE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: IPANEMA SISTEMA GRÁFICO E EDITORA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / IPANEMA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 01.142.640/0001-07

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.

<https://bit.ly/3AcPQV5>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 410/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022

OBJETO: VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EM JORNAL ON-LINE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: TV ALIANCA PAULISTA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 58.833.997/0001-40

VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.

<https://bit.ly/3AcPQV5>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 134/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (BGTC) PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA - LOTE 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CONSTRUTORA JULIO &amp; JULIO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / JULIO JULIO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 71.467.732/0001-34

VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 090100.3.3.90.30.24.15.452.5001.2039.

<https://bit.ly/3TrapVi>

RENAN DIVINO VILAS BOAS

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 580/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 301/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ N.º: 04.602.789/0001-01

VALOR: R\$ 166.286,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO: 170100.4.4.90.52.35.04.122.7009.2019

<https://bit.ly/38Vjfl9>

RENAN DIVINO VILAS BOAS

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 014/2022, CPL nº. 304/2022, destinado a contratação de empresa especializada para a construção de creche no Parque São Bento, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante TMS COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA – (Nome Fantasia: \*\*\*\*\*) – CNPJ n.º: 55.190.417/0001-56, conforme termo assinado pelo Secretário da Educação, disponível no endereço <https://bit.ly/39j8ztS> Sorocaba, 13 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 309/2022  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 17/2022  
 OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM ITANGUÁ II – ÁREA I  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / CREDLAR CONSTRUTORA (NOME FANTASIA).  
 CNPJ N.º: 07.095.113/0001-67  
 VALOR: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).  
<https://bit.ly/3BhRaW8>  
 RENATA DE MORAES SOUZA  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 279/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 151/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CURATIVOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01 E 02.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 56.081.482/0001-06  
 Item 01: COMPRESSA GAZE ALGODONADA 15 X 30 CM - TAMANHO G  
 - Marca: NEVE  
 - Preço unitário: R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos).  
 - Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) peças.  
 Item 02: ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 M (REPOUSO)  
 - Marca: POLAR FIX  
 - Preço unitário: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).  
 - Quantidade: 84.000 (oitenta e quatro mil) rolos.  
<https://bit.ly/3S1JiyF>  
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 279/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 151/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CURATIVOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 03.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 05.847.630/0001-10  
 Item 03: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 8 DOBRAS, 11 FIOS  
 - Marca: HERIKA  
 - Preço unitário: R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos)  
 - Quantidade: 700.000 (setecentos mil) pacotes.  
<https://bit.ly/3S1JiyF>  
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 420/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 224/2022  
 OBJETO: TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MONTAR E DESMONTAR CAMAS E BELICHES PARA O ALOJAMENTO DA DELEGAÇÃO DE SOROCABA NOS 84º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR EM SÃO SEBASTIÃO - SP.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY (RAZÃO SOCIAL) / MAK CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 13.778.161/0001-52  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.39.99.27.812.3001.2154 / 110200.3.3.90.39.99.27.812.3001.2153.  
<https://bit.ly/3SpHpMT>  
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO**

Processo: CPL 796/2018  
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 096/2018  
 Contrato: SIM n.º 441/2019  
 Objeto: Locação de Micro-ônibus para Utilização na Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba, para Transporte Municipal e Intermunicipal de Pacientes do SUS.  
 Contratada:  
 Razão Social: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA  
 Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CNPJ: 03.067.942/0001-85

Assunto: Fica, o contrato celebrado em 16/07/2019, prorrogado por 6 (seis) meses, a partir de 02/08/2022 até 01/02/2023, nos termos artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Fica ainda formalizado o reequilíbrio econômico financeiro deste contrato, sendo que o valor unitário do item micro-ônibus passa de R\$ 19.770,83 (Dezenove mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos) para R\$ 24.478,37 (Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), equivalente a 23.810520% de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 587.480,88 (Quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

<https://bit.ly/3fPPaND>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Processo: CPL 410/2020

Modalidade: Inexigibilidade n.º 024/2020

Contrato: SIM n.º 469/2020

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Para os Elevadores do Paço Municipal.

Contratada:

Razão Social: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CNPJ: 00.028.986/0061-49

Assunto: Fica, o contrato celebrado em 24/09/2020, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2022 até 27/09/2023, nos termos artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Fica também formalizado o declínio pela contratada, do reajuste previsto na cláusula 6.11 do contrato, referente ao índice do mês base junho/2021 a junho/2022.

Valor: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

<https://bit.ly/3SMPzyZ>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Processo: CPL 371/2021

Modalidade: Inexigibilidade n.º 020/2021

Contrato: SIM n.º 543/2022

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados nas unidades de saúde.

Contratada:

Razão Social: SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CNPJ: 19.241.182/0001-10

Assunto: Fica, o contrato celebrado em 01/09/2022, prorrogado por 1 (um) mês, a partir de 01/10/2022 até 31/10/2022, nos termos artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 1.188.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil reais).

<https://cutt.ly/nBvqwEu>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL n.º 868/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 322/2019

Contrato: SIM n.º 342/2020

Objeto: Prestação de serviço de limpeza nos próprios da Secretaria da Cidadania no município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Nome Fantasia: (\*\*\*)

CNPJ: 17.671.290/0001-06

Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 22/07/2020, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022 até 30/09/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. Fica também reajustado o valor do contrato em 11,69% (onze vírgula sessenta e nove por cento), referente ao índice do mês base junho/2020, conforme cláusula contratual 6.12.

Valor: R\$ 585.365,76 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

<https://cutt.ly/aBzTNny>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 249/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 134/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DA ZOONOSSES – LOTES 10 E 25.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / UA GRÁFICA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 28.508.540/0001-08

VALOR: R\$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.16.10.305.1001.2110.

<https://bit.ly/3JNOqUi>

RENAN DIVINO VILAS BOAS

SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 050/2021  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE TRANSPORTE E RESPECTIVAS RECARGAS PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: RÁPIDO SUMARÉ LTDA (RAZÃO SOCIAL) / RÁPIDO SUMARÉ (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 68.260.371/0001-46  
 VALOR: R\$ 163.218,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e dezoito reais).  
 DOTAÇÃO: 220100.3.3.90.39.73.04.122.7004.2137 / 220100.3.3.90.39.73.10.301.7004.2137 / 220100.3.3.90.39.73.12.365.7004.2137 / 220100.3.3.90.39.73.12.361.7004.2137.  
<https://bit.ly/3IOjLFD>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 03/2022- CPL n.º 23/2022, destinado a contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação (reabertura), que a licitante HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA apresentou recurso em face ao Julgamento das Propostas. Os documentos estão disponíveis no endereço <https://bit.ly/35g6bvG> Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 13 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****CV n.º 006/2022 – CPL n.º 261/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba o Convite n.º 006/2022 – Processo CPL n.º 261/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA ENTRADA DA SALA DE EMERGÊNCIA, DE ACESSO EXCLUSIVO PARA AMBULÂNCIAS, DA UNIDADE MISTA SOROCABA I. Abertura dia 24/10/2022, às 14h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3yBSna0> e informações pelo tel. (15) 3238-2525 / 2104 / 2106. Sorocaba, 13 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 216/2022 – CPL n.º. 411/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA PAINEL E IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE SENHAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. A abertura será dia 27/10/2022 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/0BTskHd> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), n.º da licitação no Banco do Brasil: 967896, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 13 de outubro de 2022. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 232/2022 – CPL n.º. 442/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESTÚDIO MULTIMÍDIA DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO. A abertura será dia 26/10/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://cutt.ly/bBTd4fq> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), n.º da licitação no Banco do Brasil: 967888, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 13 de outubro de 2022. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2022 - CPL Nº. 477/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA A abertura será dia 27/10/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3TBAkcr> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), n.º da licitação no Banco do Brasil: 967903 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 13 de Outubro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Convite n.º 07/2022 CPL n.º 271/2022 – destinado à contratação de empresa especializada para construção de calçada no conjunto habitacional Sorocaba K / Recreio Sorocabano – Convênio estadual n.º1205975/2021, fica designado o dia 18/10/2022, às 09h30h, para abertura do envelope de proposta das licitantes habilitadas. Sorocaba, 13 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Convite n.º 014/2022 CPL n.º 356/2022 – destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para instalação de academia e playground na

área de lazer localizada à Alameda Sete Copas, do Loteamento Terras de Arieta, no Bairro Cajuru, fica designado o dia 18/10/2022, às 14h30h, para abertura do envelope de proposta das licitantes habilitadas. Sorocaba, 13 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 250/2022 – CPL n.º 472/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO NO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE ESPECIALIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE - POLICLINICA A abertura será dia 26/10/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3etFatb> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), n.º da licitação no Banco do Brasil: 967889 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 13 de outubro de 2022. Seção de Pregões. Rosemeire Fantinati. Pregoeira

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)  
 Cláudio Sorocaba (PL)  
 Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
 Dylan Dantas (PSC)  
 Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
 Fausto Peres (PODEMOS)  
 Fernanda Garcia (PSOL)  
 Fernando Dini (MDB)  
 Francisco França (PT)  
 Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
 Ítalo Moreira (PSC)  
 João Donizeti (PSDB)  
 Luís Santos (REPUBLICANOS)  
 Péricles Régis (PODEMOS)  
 Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
 Salatiel Hergesel (PDT)  
 Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
 Vinicius Aith (PRTB)  
 Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: Cícero João - PSD  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
 3º Secretário: Silvano Júnior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>**CONVITE**

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da *Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias*, em atendimento ao Art. 44., da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para as *Audiências Públicas*, a fim de discutir o *Projeto de Lei de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023*, nos dias 14, 17, 19, 21 e 24 de outubro, a partir das 10 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista.

Sorocaba, 13 de outubro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 14.207/2022)

### DECRETO Nº 27.317, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Century Link Comunicações do Brasil Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo nº 14.207/2022, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Century Link Comunicações do Brasil Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.207/2022.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do art. 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do art. 2º e no § 1º do art. 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 102,24 (cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo óptico na localidade constante do Processo Administrativo nº 14.207/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de outubro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.208/2022)

### DECRETO Nº 27.318, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Century Link Comunicações do Brasil Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Century Link Comunicações do Brasil Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.208/2022.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do art. 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10 do art. 2º e no § 1º do art. 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo óptico na localidade constante do Processo Administrativo nº 14.208/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de outubro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.209/2022)

### DECRETO Nº 27.319, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Century Link Comunicações do Brasil Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à

# DECRETOS

Century Link Comunicações do Brasil Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.209/2022.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do art. 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10 do art. 2º e no § 1º do art. 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 352,57 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo óptico na localidade constante do Processo Administrativo nº 14.209/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de outubro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.319/2013)

## DECRETO Nº 27.320, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

(Dispõe sobre a alienação de imóvel em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizada no “Núcleo Habitacional Vila Barão - Embriões”, Quadra A, Lote 59, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas atualizações e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à alienação para fins de regularização fundiária de imóvel localizado no “Núcleo Habitacional Vila Barão - Embriões”, área pública dominial da Quadra A, Lote 59, ocupada e declarada de especial interesse social, conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob a matrícula de nº 181.009, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, e por meio de análise do Processo Administrativo nº 24.319/2013, desde que atendidos a todos os requisitos legais.

Art. 2º Após a análise do Processo Administrativo realizado pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos pelas leis municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas respectivas alterações, ficou possibilitado o titular do imóvel localizado no Bairro “Núcleo Habitacional Vila Barão - Embriões”, a receber a titulação por meio da doação.

Art. 3º Fica aqui exposta a relação de município habilitado a receber o título de propriedade, conforme determina a legislação:

Núcleo Habitacional Vila Barão - Embriões				
Nº	Processo Administrativo	Quadra	Lote	Legitimado
1	6.093/2013	A	59	MARCIA EMIDIO

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando-se o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o item 2, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 22.711, de 14 de março de 2017.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de outubro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.245/2013)

## DECRETO Nº 27.321, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizada no Bairro Vila Colorau II, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011, suas alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências). RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea “b”, inciso I, art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Bairro Vila Colorau II, área publicada dominial ocupada e declarada de Especial Interesse Social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 50.256 do 1º ORI de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo 21.245/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica aqui exposta a relação dos municípios habilitados a receberem o título de propriedade conforme legislação determina:

Núcleo Habitacional Vila Colorau II				
Nº	Processo Administrativo	Quadra	Lote	Legitimado (a) (s)
1	29.666/2015	30	7	ISAC ALVES DE SOUZA VALERIA VIEIRA ALVES DE SOUZA
2	39.125/2017	22	2	PEDRINA DE FATIMA FERNANDES GAEN

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de outubro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

(Processo nº 13.641/2000-SAAE)

## DECRETO Nº 27.323, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de águas pluviais, de rede de coleta de esgoto e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d", inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar área utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba, para a passagem de rede coletora de águas pluviais e rede de esgoto da rua João de Almeida nº 194, Bairro Jardim Bandeirante;

CONSIDERANDO, que a obra foi realizada para suprimir vazamento da tabulação de drenagem que passava sob o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, que trata-se de regularização e efetivação do registro da faixa de servidão da área utilizada para a passagem de uma rede de drenagem e rede de esgoto que foi implantada para solucionar os problemas de vazamento da tubulação de galeria rua João de Almeida nº 194, Bairro Jardim Bandeirante;

CONSIDERANDO, a fundamentação técnica apresentada pela Diretoria Operacional de Esgoto, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinado à passagem de rede coletora de águas pluviais e rede de coleta de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 13.641/2000-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à Catarina Mascarenhas da Silva, Benedito Antonio da Silva e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Jardim Bandeirantes, neste Município.

Transcrição: nº 75.355 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da Faixa de Servidão: 97,50 m².

Área Remanescente: 237,50 m².

Área Total do Imóvel: 335,00 m².

Descrição: "O terreno, situado na Rua João de Almeida, no Bairro Jardim Bandeirantes, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 335,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de Rede Coletora de Águas Pluviais e Rede Coletora de Esgoto, descrição tem como ponto de amarração, com a transcrição o ponto de interseção, ponto este formado, pela Rua João de Almeida, e o lote nº 73, da quadra "5", do Jardim Bandeirantes; segue em linha reta, com R=15°15'SW, por uma distância de 29,40 metros, confrontando com o lote nº 73, da quadra "5", do Jardim Bandeirantes; deste ponto, deflete à esquerda, segue num R=81°53'NE, por uma distância de 8,00 metros, confrontando com o remanescente do imóvel nº 194, da Rua João de Almeida; deste ponto, deflete à esquerda, por uma distância de 3,00 metros, confrontando com o valo; deste ponto, deflete à esquerda, segue num R=81°53'NE, por uma distância de 5,20 metros, deste ponto, deflete à direita, segue num R=15°15'NE, por uma distância de 26,40 metros, confrontando nessas distâncias, com a área remanescente do imóvel nº 194, da Rua João de Almeida, deste ponto, deflete à esquerda, segue pelo alinhamento predial, da Rua João de Almeida, por uma distância de 3,00 metros; atingindo o início da descrição, encerrando uma área de 97,50 metros quadrados."

Art. 2º A presente instituição visa à implantação de rede de água pluviais e de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados o Decreto nº 13.565, de 2 de setembro de 2002 e o Decreto nº 15.011, de 23 de junho de 2006.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de outubro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.058/2010)

## DECRETO Nº 27.324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

(Dispõe sobre a alienação de imóvel em área pública declarada de Especial Interesse

Social, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011, suas alterações e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea "b", inciso I, art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança, área publicada dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 146.609 do 1º ORI de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo 25.058/2010.

Art. 2º Após análise do Processo Administrativo realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficou possibilitado a receber a titulação por doação.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de munícipes habilitados a receberem o título de propriedade conforme legislação determina:

Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança				
Nº	Processo Administrativo	Quadra	Lote	Legitimado
1	2.506/2016	G	30	DANILO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA VIVIANE CRISTINA BERNARDES DE ALMEIDA

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de outubro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO